



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2810

DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|--------------|------|----------------|
| 10.02.10.302.0034.2.071.000 | 3.3.90.30 | 704 | SEMSA/FMS | 2179 | R\$ 670.000,00 |
| 13.02.08.244.0047.2.122.000 | 3.3.90.39 | 704 | SEMTHPS/FMAS | 3045 | R\$ 40.000,00 |
| 13.02.08.244.0048.2.127.000 | 3.3.90.39 | 704 | SEMTHPS/FMAS | 3144 | R\$ 10.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA